



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o fornecimento de serviços em que o município não possui capacidade técnica para tais procedimentos segundo a normatização e legislação nacional.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a qualidade da assistência nutricional enteral aos pacientes atendidos pela rede de saúde, em especial aqueles que dependem exclusivamente ou parcialmente desse tipo de terapia para manutenção do estado nutricional, recuperação clínica e preservação da vida.

O equipo para nutrição enteral, é indispensável para a administração adequada de soluções enterais por meio de bomba de infusão, assegurando controle preciso do volume e da velocidade de infusão, conforme prescrição médica e nutricional. O material especificado proporciona maior segurança, reduzindo riscos de contaminação, obstrução do sistema e intercorrências durante o uso.

Dessa forma, a aquisição do referido equipo, é imprescindível para assegurar o fornecimento regular da nutrição enteral aos pacientes, contribuindo diretamente para a efetividade do tratamento, a redução de complicações clínicas, a segurança do paciente e a continuidade da assistência prestada pelo serviço público de saúde.

3. DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 Aquisição de equipo para nutrição enteral para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Catanduvas - SC;

3.2 Os valores estabelecidos para pagamento são fixos durante a vigência contratual;

3.3 Fica assegurado à Secretaria demandante, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto desta contratação;

3.4 Validade de 18 meses a contar data da entrega;

3.5 Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas de ABNT no que couber.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

A Contratada deverá realizar:

4.1 Fornecer o objeto conforme as especificações relacionadas de cada item;

4.2 Atender somente as solicitações de fornecimento, autorizadas pela secretaria demandante;

4.3 A NF deverá ser emitida nos dados descritos na solicitação de fornecimento, e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação



contendo ainda o número do contrato e processo licitatório;

4.4 O prazo para entrega do objeto será de até dez dias corridos após solicitado, o não cumprimento acarretará pena de aplicação das normas implícitas nas leis 14133/2021;

4.5 O objeto deverá ser entregue em conformidade com a legislação e norma vigente;

4.6 No preço final proposto deverá estar incluso todas as despesas para o fornecimento do objeto, sendo eles tributários, trabalhistas, logística e demais custos necessários.

5. ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário estimado – R\$	Valor Total – R\$
01	Equipo para nutrição enteral 402112P. Apresentação: Na cor roxa. Com aproximadamente 2,60m de comprimento. Características: para soluções enterais para bomba de infusão B. Braun - Infusomat Compact. Tubo de PVC, com segmento em silicone para bomba, entrada de ar com filtro e adaptador escalonado para conexão com via enteral do paciente com tampo protetora, descartável. Validade de 18 meses a contar data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas de ABNT no que couber. Caixa com 60 unidades. A empresa ganhadora deverá comodatar bombas de infusão no período do Contrato.	Cx	10	2.618,00	26.180,00



					
Imagem ilustrativa					
TOTAL					26.180,00

6 - DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias das Secretaria Municipal de Saúde, através da Despesa: 147 | Fonte de recurso:1500002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 1.500.1002.

7 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública. A contratação se enquadra no caso de Pregão Eletrônico, com fundamentação no artigo 28 inciso I da Lei 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

Art. 28. São modalidades de licitação:
I – Pregão

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital e seus anexos.

A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer o objeto, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela secretaria demandante, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- Fornecer o objeto com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato,



inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, fretes e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

9 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 30 dias da entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos legais e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011;

10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

11 – DA VIGÊNCIA:

11.1 - O prazo de vigência do Contrato/ARP será de 12 meses.

11.2 - A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

12 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A documentação requerida estará descrita em edital e pela lei 14.133/21, também a empresa deverá apresentar:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante a apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado - (Atestado de Capacidade Técnica);



13- SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Luiz Fernando Barbosa de Oliveira – Diretor.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Termo de Referência fica vinculado ao presente Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação.

14.2. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Catanduvas, 19 de janeiro de 2026

VANESSA CRISTINE FUNEZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE